

# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DESCARTÁVEL - COPOS)

### INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS), com o objetivo de reposição de estoque da Divisão de Material e Almoxarifado para o exercício de 2024, visando garantir a disponibilidade dos materiais de copa e cozinha que serão utilizados nas dependências internas desta Casa Legislativa.

#### DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Em que pese os novos entendimentos sobre aquisições públicas, é preciso observar a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, de uso corriqueiro e padrão, justificamos que a feitura do Estudo Técnico Preliminar não se mostra indispensável, pois não há complexidade técnica ou especificidades que demandem uma análise técnica detalhada. A aquisição destes materiais segue padrões de mercado amplamente conhecidos, e as quantidades e especificações estão claramente definidas neste Termo de Referência.

#### **1-OBJETO E QUANTIDADE**

Aquisição de materiais de consumo conforme descrição e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	Especificação resumida	Quantidade	Unid. Medida
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ml	890	Pacote
02	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml	100	Pacote

1.1 O quantitativo solicitado teve como base o consumo nos anos de 2019, 2022, e 2023 conforme anexo, possível oscilação de demanda, e acréscimo relativo a margem de segurança (30%) para o estoque, tendo em vista que a próxima aquisição é ato discricionário da próxima presidência, que depende também de se haver dotação orçamentária, ou seja, pode haver lapso temporal



atípico ou indesejado na próxima compra.

1.2 Ressaltamos que os consumos de 2020 e 2021 foram descartados, pois podem não refletir a realidade do consumo da Casa, haja visto que devido a pandemia do COVID 19, esta Câmara Municipal contou com muitos períodos em regime de plantão, revezamento de funcionários e também Home Office.

### 2- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200 ml - confeccionado em polipropileno (PP), não	
	tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes.	
	Massa mínima 1,62g. $45 \times 7 \times 7$ cm. <b>Deve atender a Norma ABNT NBR 14.865/2002</b>	
	atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento:	
	Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	
02	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml - confeccionado em polipropileno (PP), não	
	tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes.	
	Massa mínima 0,77g. $36 \times 5 \times 5$ cm <b>Deve atender a Norma ABNT NBR 14.865/2002</b>	
	atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento:	
	Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	

#### 3- FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 - A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2º à 5º feira, no horário das 12:30 às 17h, e 6º feira das 08:00 às 12h, mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.



- 3.2 Os materiais deverão ser entregues em até, no máximo, **15 (quinze)** dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.

#### 3.4 Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua consequente aceitação, que se dará em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do seu recebimento, condicionado à entrega do (s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, se aplicável.
- 3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (vinte dias úteis), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.6 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 3.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 3.8 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vicio de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- 3.9 O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total, especificação completa do item (marca, modelo, cor, unidade, quantidade, numero de referência e outras informações necessárias à correta identificação do produto), bem como Certificado de Garantia.



- 3.10 Os produtos deverão ser entregues lacrados e embalados conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.
- 3.11 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.

# 4- DA FORMA DE AQUISIÇÃO

Salvo melhor juízo da Administração Superior desta Casa, e após parecer regular tramitação dos autos para ratificação deste entendimento, considerando a diversidade dos materiais a serem adquiridos, sugere-se a divisão em lotes para otimização do processo de compra.

Esta abordagem se faz especialmente relevante para promover a competitividade entre os fornecedores, pois o agrupamento de itens por lotes torna o processo mais atrativo, fomentando a participação de diferentes empresas e possibilitando melhores condições comerciais.

A compra por lotes não apenas simplifica a gestão logística, mas também estimula a competitividade no processo licitatório. Ao criar lotes específicos, proporcionamos um ambiente mais propício à concorrência, o que, por sua vez, contribui para a obtenção de preços mais competitivos e vantajosos para a administração pública.

### 5 - PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até trinta dias após o recebimento definitivo.

### 6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 6.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal.



6.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente

contratação.

6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer

outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.

## 7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

6.1 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado, os

produtos e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender

ao especificado.

6.2 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos

interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2024.

Maria Luísa Manso de Morais

Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado.